



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

LEI COMPLEMENTAR nº 003/2020

CRIA CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 73, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, bem como art. 47, inciso I da Resolução nº 007/2009, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Olímpio Noronha, o cargo de Assessor Jurídico da Presidência, de provimento em comissão, destinado a atender encargos de assessoramento, provido mediante livre escolha do Chefe do Poder Legislativo, entre as pessoas que reúnam condições e satisfaçam os requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público, nos termos do Anexo I da presente Lei.

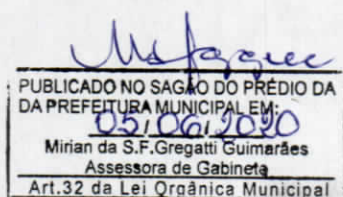
Art. 2º A nomeação para cargo em comissão ou a designação para a função de confiança recairá sobre pessoa com capacidade técnica para o exercício de suas atribuições, e dependerá de formação técnica privativa das carreiras jurídicas.

Art. 3º O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de dedicação parcial de serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Instituição.

Art. 4º A designação e dispensa de servidores para o exercício dos cargos de provimento em comissão e funções de confiança far-se-ão por ato próprio do Chefe do Poder Legislativo.

Art. 5º Quando de sua nomeação, o servidor ocupante de cargo em provimento em comissão deverá apresentar declaração de que não possui vínculo de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, incluindo a reciprocidade de contratações, em formato conhecido como nepotismo cruzado.

Art. 6º. Ficam inseridas, nos Anexos II e II-A do “Quadro de Cargo de Provimento Comissionado e Tabela Salarial”, da Lei Complementar nº 006/2018, as seguintes informações:



9

10



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação dos Cargos	Número de Cargos	Símbolo de Vencimento
Assessor Jurídico Legislativ	01 (um)	CC - II

ANEXO II - A

Tabela de Vencimentos
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

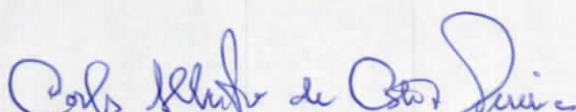
Símbolo de Vencimento	Valor R\$
CC - II	3.250,00

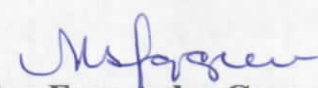
Art. 7º. Fica inserido no **Anexo III – Atribuição dos Cargos**, da Lei Complementar nº 006/2018, no item “I – Cargos de Provimento em Comissão”, a descrição e atribuições.

Art. 8º Para efeitos legais, a remuneração do cargo em provimento em comissão revista nesta Lei somente poderá ser alterada por Lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Prédio da Prefeitura de Olímpio Noronha, em 05 de junho de 2020.


Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal


Mirian da Silva Fernandes Gregatti Guimarães
Assessora de Gabinete



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

ANEXO III

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA**

REQUISITOS MÍNIMOS:

Curso superior, com formação em direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

ATRIBUIÇÕES:

- Prestar assistência direta à Presidência da Câmara, e de forma complementar à Mesa Diretora, Vereadores e Comissões em qualquer assunto que envolva matéria jurídica;
- Elaborar proposições ou assessorar juridicamente o Presidente na atividade de elaboração legislativa;
- Representar ou supervisionar a representação da Câmara Municipal em juízo ou em âmbito extrajudicial quando para isso for credenciado;
- Emitir os pareceres que lhe forem solicitados pelo Presidente, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos das ciências jurídicas;
- Assessorar o Presidente da Câmara no estudo, interpretação, encaminhamento e solução das questões jurídicas, administrativas, políticas e legislativas;
- Assessorar na elaboração de pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação do Presidente da Câmara e/ou Mesa Diretora da Câmara Municipal;
- Recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades do Legislativo Municipal dentro da legislação;
- Manter o Presidente da Câmara informado sobre os processos judiciais e administrativos em andamento, providências tomadas e despachos proferidos;
- Minutar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Presidente da Câmara e/ou Mesa Diretora, em assuntos de sua competência;
- Propor ao Presidente da Câmara a anulação de atos administrativos do Legislativo Municipal;
- Propor a Mesa Diretora da Câmara o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal;
- Executar outras tarefas determinadas pelo Presidente da Câmara inerentes às suas atribuições.

Carga horária: De acordo com a Portaria Administrativa estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Olímpio Noronha.